

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: BARRAÇÃO/PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO.

Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR CNPJ: 75.666.131/000-01

Endereço: RUA SÃO PAULO, 235 – CENTRO

UF: PR CEP: 85.700-000 Telefone: (49) 3644-0400 / 3644-1215

Conta Banco: Agência: Praça de Pagamento:
Corrente: 001 - BANCO DO BRASIL S/A 1055-3 DIONISIO CERQUEIRA - SC
nº22.425-1

Responsável: MARCO AURÉLIO ZANDONÁ CPF: 712.777.739-04

CI/Órgão Expedidor: Cargo: Função:
5.599.015-8 SSP-PR PREFEITO MUNICIPAL GESTOR PÚBLICO

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:

Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

► Atender as demandas recebidas, referente à melhoria da fertilidade dos solos, de tal forma que os projetos municipais são adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e a implantação das pastagens.

► Atender prioritariamente os agricultores familiares mais necessitados e menos favorecidos do município, garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente nas propriedades beneficiadas que estão apresentando solos com problemas de manejo e fertilidade, conseqüentemente redução da produção e produtividade de grãos e leite.

► Atender os produtores inscritos e definidos através dos resultados das análises de solos realizadas em 2011 e 2012, que precisam utilizar calcário e fósforo, para efetuar a

correção da acidez do solo de forma adequada.

► Aumentar a produção e produtividade de grãos (milho) e leite com a aplicação de corretivos.

► Melhorar a capacidade de produção de pasto atendendo a uma necessidade da bovinocultura de leite, conduzida no sistema de piquetes rotativos, leite a base de pasto, sendo a principal atividade geradora de renda mensal da pequena propriedade familiar.

► Atender a uma necessidade dos nossos solos, confirmada através dos resultados das análises, ocasionada pelo sistema de exploração adotado pelos nossos agricultores que causa maior desgaste e menor reposição de nutrientes ao solo, através do plantio de pastagens de inverno e verão e milho para silagem, diminuindo a reposição com a retirada da palhada, causando um maior desgaste.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de	No município Barracão/PR	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	48,80	Ton.	1.500,00	73.200,00
		Fósforo				200,00	Ton.	184,00	36.800,00
		Calcário							
		Calcítico							
								Total (R\$)	110.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	122	280	402

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 22.425-1 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

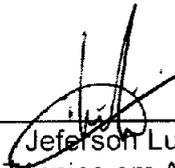
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Janeiro/2013	Abril/2013
Definição dos Beneficiários	Fevereiro/2013	Abril/2013
Definição do Técnico Responsável	Janeiro/2013	Abril/2013
Levantamento de Documentos	Fevereiro/2013	Abril/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Na liberação do recurso.	30 dias após o recebimento do recurso.
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	Imediatamente após a aquisição dos corretivos.	90 dias após a aquisição dos corretivos.
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	A partir do recebimento do recurso.	365 dias após o efetivo recebimento do recurso.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


Jeferson Luiz de Lima
 Técnico em Agropecuária
 CREA-PR - 122605/TD

Jeferson Luiz de Lima
 Técnico em Agropecuária
 CREA-PR, 122605/TD.

Barracão, 25 / 04 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Marco Aurélio Zandoná
CPF: 712.777.739-04

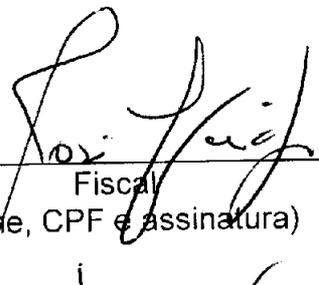
Barracão, 25 / 04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

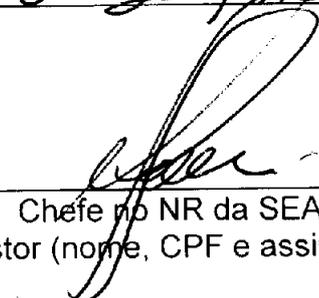
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Francisco Beltrão

Data: 06 de Maio 2013



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
José J. da Veiga
257.406.520-49



Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
NERI MUNARO
Eng. Agrônomo
RG 1.808.881
Chefe N. Reg. SEAB

LAUDO

Baseado em resultados das Análises Físicas e Químicas dos solos realizadas em 2011 e 2012 pelos agricultores atendidos pelo EMATER no município de Barracão – PR observa-se que, em suas propriedades Físicas enquadram-se conforme a classificação da EMBRAPA em solos tipo 03.

Em relação às questões químicas, observa-se que os solos em sua maioria, apresentam acidez média causada por Hidrogênio, não apresentando toxidez por Alumínio.

A relação Cálcio e Magnésio se encontra desequilibrada, exigindo, correção com corretivos Calcínicos.

Em relação ao elemento Fósforo, apresenta-se com deficiência em todas as análises realizadas, necessitando a correção com corretivos fosfatados.

O elemento Potássio também tem se apresentado com baixos níveis na composição dos solos, necessitando a realização da fertilização das áreas para elevar o nível deste elemento no solo.

Diante desta realidade será necessário o uso de corretivos agrícolas para melhorar a fertilidade, através da correção dos níveis de Ca e Mg e dos níveis de fósforo que estão baixos.

Barracão – PR, 25 de Abril de 2013.

EMATER
UNIDADE MUNICIPAL
BARRACÃO - PR
Ari Onesimo Trevisan
TEC. EM AGROPECUÁRIA
CREA-PR 4110-TD
CPF 557227179-91

EMATER-PR
NÚCLEO LOCAL DE
BARRACÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DEAGRO

PARECER TÉCNICO Nº 702/2013

Referente: Solicitação de inclusão no "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 - Barracão – 11.914.731-0

Em relação ao protocolado **11.914.731-0**, que trata da solicitação de inclusão no "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013", do Município de **Barracão**, informamos:

1 - A missão institucional da SEAB, estabelecida na Lei Estadual nº 8485/87 e disciplinada em seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6485/2000, estabelece como um dos objetivos precípuos a promoção do desenvolvimento do Estado, em prol do suprimento alimentar, com a racionalização de uso e preservação dos recursos naturais e ambientais, estimulando a justa distribuição de riqueza no âmbito rural, com ênfase ao bem-estar dos produtores rurais (art. 3º, do Decreto nº 6485/2002).

2 - O Governo do Paraná objetivando atender as demandas recebidas referentes à melhoria da fertilidade do solo, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos. Esta proposta encontra-se em consonância com a "Lei do Calcário" (nº 11.175-/95), que estabelece subsídio do Governo do Estado para tal. Esta ação se dará através do "Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013".

3 - O calcário é um insumo de relevante importância no contexto da agricultura, que apesar de custo relativamente baixo se comparado a outros custos de produção de qualquer outro tipo de lavoura, é inacessível à grande maioria dos agricultores familiares. O retorno econômico proporcionado pelo calcário no incremento da produção, faz com que a aplicação do mesmo seja fundamental para correção do solo, proporcionando o aumento da disponibilidade de nutrientes do solo, dando um maior vigor às plantas com conseqüente aumento da produtividade aos agricultores.

4 - Como objetivo geral do Programa temos o "*apoio à utilização de corretivos no âmbito do Manejo e Fertilidade do Solo, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais*".

5 - Como objetivos específicos apontamos: "*garantir que o calcário seja aplicado corretamente em propriedades da agricultura familiar e priorizar a distribuição e uso do calcário para os agricultores familiares.*"

6 - O Município de **Barracão**, solicita por meio deste protocolado o apoio financeiro para aquisição de insumos agrícolas (**fósforo e calcário calcítico**), a ser utilizado por agricultores familiares, para a qual esta SEAB disponibilizará o repasse financeiro de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais).

7 - A este DEAGRO cumpre observar o atendimento da parte técnica do protocolado, respeitando aos princípios constitucionais da Administração Pública.

8 - Quanto ao Plano de Trabalho (fls. **40-42**), destacamos:

8.1 - O item 3 - *Do Objeto do Convênio* (fl. **40**) tem-se "*promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do Município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.*"



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DEAGRO

8.2 - No quadro 5 - *Definição e detalhamento de metas* (fl. 41), observamos que a discriminação do tipo do corretivo, quantidades dos corretivos, os valores unitários e total estão compatíveis com a Nota Técnica do Programa.

8.3 - Quanto aos beneficiários do Programa (fl. 41), estes estão em conformidade com a Nota Técnica do programa.

8.4 - As *Etapas de Execução* (fl. 41) atendem à Nota Técnica do Programa. Ressaltamos que na Nota Técnica, no item 2.6.1 - Síntese das responsabilidades, são apresentadas as responsabilidades de TODOS os entes envolvidos neste Programa, as quais devem ser atendidas em sua totalidade para a eficácia da ação.

9 - A par do embasamento legal e da análise técnica do Plano de Trabalho, e entendendo a importância da sustentabilidade da agricultura, inclusive com o aumento de renda nas comunidades rurais, tal apoio na aquisição de corretivos agrícolas ao Município para ser repassado aos agricultores familiares é fundamental importância, sendo favoráveis ao pleito.

Sugerimos à Chefia deste DEAGRO o encaminhamento deste protocolado ao GPS para a inclusão das informações pertinentes, e após as demais tramitações cabíveis.

É o parecer, em 15 de julho de 2013.


7) **JOSÉ TARCIO DE CAMPOS**
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
SEAB/DEAGRO